

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/87

Certifico e Dou Fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, em Sessão Administrativa presidida pelo Exmo Sr. Juiz Aluísio Rodrigues e presentes os Exmos. Srs. Juízes G. Teixeira de Carvalho, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libânio, Nélcio Silveira Dias e Espedito Félix da Cruz,

R E S O L V E U,

por unanimidade, conceder ao Exmo. Sr. Juiz Gil Brandão Libânio o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) de gratificação de Natal, em virtude de gozo de férias , conforme parágrafo 2º do Art. 9º do Decreto-Lei nº 2.310/86.

Publique-se no Diário da Justiça.

Sala de Sessões, em 17 de dezembro de 1.987

Eneida Dias de Medeiros

Secretária do Tribunal Pleno